



Estado do Pará
Governo Municipal de Garrafão do Norte
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Portaria nº 150103/21

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 2021150103

Ref. Processo nº. INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-130103

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS ESPECIFICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE

O(a) Sr(a) MARIA ROSIMILDA BRAGA DE SOUSA, SECRETÁRIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e OLIVEIRA E BORGES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) DAVI PEREIRA MARCOLINO, CPF nº 014.528.083-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada



Estado do Pará
Governo Municipal de Garrafão do Norte
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GARRAÃO DO NORTE - PA, 15 de Janeiro de 2021

MARIA ROSIMILDA BRAGA DE SOUSA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
GESTOR(A) DO CONTRATO